



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



51º CONSELHO DIRETOR 63ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, de 26 a 30 de setembro de 2011

Tema 6.1 da agenda provisória

CD51/19 (Port.)
1 de agosto de 2011
ORIGINAL: ESPANHOL

ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

1. O Artigo VI do novo Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe para Informação em Ciências da Saúde (BIREME)¹ aprovado pelo 49.º Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (CD49.R5 [2009]), estabelece que o Comitê Assessor da BIREME seja constituído de um representante nomeado pelo Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes devem ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS entre os membros da BIREME (que inclui atualmente todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica.
2. Cumpre ao Comitê Assessor da BIREME, entre outras funções, formular recomendações ao Diretor da RSPA sobre as funções programáticas da BIREME, com base no Plano Estratégico da OPAS e no Plano de Trabalho de Cooperação Técnica da OPAS, bem como nas recomendações dos Membros do Comitê Científico da BIREME (Artigo VI, 4(a))².
3. O 49º Conselho Diretor nomeou os cinco membros não permanentes do Comitê Assessor da BIREME (CD49.R6 [2009]), segundo é indicado na seguinte lista, que também inclui as datas de expiração dos mandatos dos membros atuais:

¹ A BIREME é o centro pan-americano da OPAS dedicado a prestar cooperação técnica em matéria de informação e comunicação em ciências da saúde à Região das Américas.

² CD49/17 (2009), Anexo A.

Jamaica	dezembro de 2011
México	dezembro de 2011
Argentina	dezembro de 2012
Chile	dezembro de 2012
República Dominicana	dezembro de 2012

4. Cumpra ao Conselho Diretor eleger os membros não permanentes do Comitê Assessor da BIREME que substituirão a Jamaica e o México, cujos mandatos no Comitê expiram ao término de 2011. Os membros não permanentes do Comitê Assessor da BIREME deverão ser alternados a cada três anos.

5. Uma vez que os dois Membros tenham sido eleitos, solicita-se que o Conselho considere a conveniência de aprovar o projeto de resolução constante do anexo A.

Anexo



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



51º CONSELHO DIRETOR

63ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, de 26 a 30 de setembro de 2011

CD51/19 (Port.)

Anexo A

ORIGINAL: ESPANHOL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE PARA INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

O 51º CONSELHO DIRETOR,

Tendo presente que o Artigo VI do novo Estatuto da BIREME estabelece que o Comitê Assessor da BIREME seja constituído de um representante nomeado pelo Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes devem ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS entre os membros da BIREME (que atualmente inclui todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica;

Lembrando que o Artigo VI estabelece, além disso, que os cinco membros não permanentes do Comitê Assessor da BIREME devem ser alternados a cada três anos e que o Conselho Diretor ou a Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS poderão estipular um período de alternância mais curto em caso de tal ser necessário para manter o equilíbrio entre os membros do Comitê Assessor;

Considerando que foram eleitos _____ e _____ para integrar o Comitê Assessor da BIREME a partir 1 de janeiro de 2012, por chegarem a seu término os mandatos da Jamaica e do México,

RESOLVE:

1. Declarar _____ e _____ eleitos como membros não permanentes do Comitê Assessor da BIREME para um período de três anos.
2. Agradecer à Jamaica e ao México os serviços prestados à Organização por seus delegados no Comitê Assessor da BIREME durante os últimos dois anos.

- - -